

**LEI n° 1.009**

Autoriza pagamento de dois salários mínimos ao encarregado da torre de TV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica elevado de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), para dois salários mínimos os vencimentos mensais do encarregado da torre de TV.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 22 de junho de 1976.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal